



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

[www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 952

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Homologação / Adjudicação .....	7
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	8
Resultados .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.708.760/0001-01  
Rua Castro Alves, 637  
Telefone: (18) 3694-8900  
Site: [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)

#### **Câmara Municipal de Zacarias**

CNPJ 65.709.008/0001-77  
Avenida Doze de Março, 1000  
Telefone: (18) 3694-1054  
Site: [www.zacarias.sp.leg.br](http://www.zacarias.sp.leg.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Zacarias**

CNPJ 04.294.935/0001-89  
Avenida Doze de Março, 1019  
Telefone: (18) 3694-1163  
Site: [www.ipremzacarias.sp.gov.br](http://www.ipremzacarias.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.zacarias.sp.gov.br](http://www.zacarias.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 952

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

### LEI Nº 1858, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

#### Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

**Heder Jean Bruno de Oliveira**, Prefeito do Município de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.876.280,80 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	1.876.280,80
02 02 03	SETOR FUNDEB
427	12.361.0004.2012.0000 MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAMENTAL
110.506,29	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:00200	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
264000	EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant
02 02 02	SETOR ENSINO FUNDAMENTAL
428	12.361.0004.2010.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
36.000,00	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.:00200	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
220001	ENSINO FUNDAMENTAL - AUXILIO TRANSPORTE
02 02 01	SETOR ENSINO INFANTIL
429	12.365.0004.2009.0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
497,32	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.:00500	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
210003	ENSINO INFANTIL - BRASIL CARINHOSO
02 02 02	SETOR ENSINO FUNDAMENTAL
431	12.361.0004.2010.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
62.634,00	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100	01 TESOURO
220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 03 03	SETOR ATENÇÃO ESPECIALIZADA
432	10.302.0005.2018.0000 MANUTENÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA
368.520,00	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100	01 TESOURO
310000	SAÚDE-GERAL
02 05 02	SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
430	08.244.0007.2026.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 952

Página 3 de 11



### MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

280,00	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.:00200	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500016		FUNDO A FUNDO
	02 05 02	SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
433	08.244.0007.2026.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS
35.582,40	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA		
F.R.:00100	01	TESOURO
510000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	02 06 01	SETOR SERVIÇOS URBANOS
423	15.452.0008.1007.0000	SDR - CONVÊNIO 100202
67.761,54	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.:00100	01	TESOURO
110000		GERAL
	02 06 01	SETOR SERVIÇOS URBANOS
424	15.452.0008.1010.0000	SDR - CONVÊNIO 103863
43.788,63	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.:00100	01	TESOURO
110000		GERAL
	02 06 01	SETOR SERVIÇOS URBANOS
425	15.452.0008.1013.0000	SDR - CONVÊNIO 102750 - RECAPEAMENTO
970.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.:00200	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100050		SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTIT
	02 06 01	SETOR SERVIÇOS URBANOS
426	15.452.0008.1013.0000	SDR - CONVÊNIO 102750 - RECAPEAMENTO
180.710,62	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.:00100	01	TESOURO
110000		GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 970.000,00**

**Superávit Financeiro: 906.280,80**

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 952

Página 4 de 11



### MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

**MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezenove (19) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA**  
Procuradora Jurídica



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 952

Página 5 de 11

### Lei nº 1859, de 19 de JANEIRO de 2024.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com entidade sem fins lucrativos “Lar dos Velhos São Camilo de Leles” e dá outras providências”.*

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, no exercício corrente, através de parceria, à entidade sem fins lucrativos “Lar dos Velhos São Camilo de Leles, de Buritama (SP)”, inscrita no CNPJ sob o nº 44.435.675/0001-39, no valor de R\$35.582,40 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), repassados em cotas mensais, iniciando-se a partir da data de assinatura do ajuste.

**§ 1º** - As despesas autorizadas pelo *caput* correrão por conta da dotação do Orçamento Vigente.

**§ 2º** - Os valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos na parceria.

**Art. 2º** - A destinação dos recursos de que trata o artigo 1º será estabelecida através de termo de parceria firmado entre o poder executivo e a entidade mencionada.

**Parágrafo Único** - Somente será liberada a transferência dos recursos de que trata esta lei, após devidamente comprovado, o atendimento, pela entidade, dos requisitos exigidos pela legislação em vigor, em especial a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

**Art. 3º** - Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

**JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA**

**Procuradora Jurídica**

### LEI Nº 1860, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com entidade sem fins lucrativos “Associação Alma Autista” e dá outras providências”.*

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, no exercício corrente,

através de parceria, à entidade sem fins lucrativos “Associação Alma Autista”, inscrita no CNPJ sob o nº 16.783.357/0001-23, no valor de R\$ R\$1.100,0 (um mil e cem reais) mensais per capita, repassados em cotas mensais, iniciando-se a partir da data de assinatura do ajuste.

**§ 1º** - As despesas autorizadas pelo *caput* correrão por conta da dotação do Orçamento Vigente.

**§ 2º** - Os valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos na parceria.

**Art. 2º** - A destinação dos recursos de que trata o artigo 1º será estabelecida através de termo de parceria firmado entre o poder executivo e a entidade mencionada.

**Parágrafo Único** - Somente será liberada a transferência dos recursos de que trata esta lei, após devidamente comprovado, o atendimento, pela entidade, dos requisitos exigidos pela legislação em vigor, em especial a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

**Art. 3º** - Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

**JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA**

**Procuradora Jurídica**

### LEI Nº 1861, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com entidade sem fins lucrativos “Santa Casa de Misericórdia de Buritama” e dá outras providências”.*

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, no exercício corrente, através de Termo de Colaboração, à entidade sem fins lucrativos “Santa Casa de Misericórdia São Francisco, de Buritama (SP)”, inscrita no CNPJ sob o nº 44.435.451/0001-27, no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

**Parágrafo Único** - As despesas autorizadas pelo *caput* correrão por conta da dotação do Orçamento Vigente.

**Art. 2º** - A destinação dos recursos de que trata o artigo 1º será estabelecida através de termo de colaboração firmado entre o poder executivo e a entidade mencionada.

**Parágrafo Único** - Somente será liberada a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 952

Página 6 de 11

transferência dos recursos de que trata esta lei, após devidamente comprovado, o atendimento, pela entidade, dos requisitos exigidos pela legislação em vigor, em especial a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezenove (19) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**heder jean bruno de oliveira**

**Prefeito Municipal**

**jaqueline polizel oliveira**

**Procuradora Jurídica**

### LEI Nº 1862, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre revisão anual de salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Zacarias para o ano de 2024, e dá outras providências".*

**heder jean bruno de oliveira**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida a Revisão Anual de todos os Servidores do Poder Executivo do Município de Zacarias e Autarquia Municipal, de acordo com a legislação vigente, majorados em 4,62 % (4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) conforme índice anual inflacionário medido pela IPCA, acumulado no ano de 2023.

§ 1º - A revisão que se trata o "caput" deste artigo retroagirá a 1º de janeiro de 2024.

§ 2º - O índice do IPCA utilizado será aplicado considerando que o previsto na Lei nº 641/2007 apresentou percentual negativo.

**Art. 2º** - Os custos decorrentes da presente lei onerarão recursos próprios do tesouro municipal, consignados no Orçamento Vigente, guardando consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000).

**Parágrafo único** - Nos termos do Artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites

de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos, com suporte legal autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezenove (19) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**heder jean bruno de oliveira**

**Prefeito Municipal**

**jaqueline polizel oliveira**

**Procuradora Jurídica**

### LEI Nº 1863 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL/SUBSIDIOS AO PREFEITO E VICE-PREFEITA DE ZACARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A MESA DIRETORA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida a revisão salarial/subsídios de que trata o artigo 51 da Lei Complementar nº. 641/07, referente ao ano de 2024 em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) ao Prefeito e Vice-Prefeita de Zacarias.

**ARTIGO 2º** - O índice de base do artigo anterior corresponde à variação do **IPCA** - referente ao período de 01/01/2023 à 31/12/2023.

**ARTIGO 3º** - A data base para a concessão da reposição será 1º de janeiro de 2024.

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão por conta das dotações próprias do tesouro Municipal, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário, guardando consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, combinados com o Artigo 169 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000).

**ARTIGO 5º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2024, revogando-se qualquer disposição em contrário.

**MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezenove (19) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**heder jean bruno de oliveira**

**Prefeito Municipal**

**jaqueline polizel oliveira**

**Procuradora Jurídica**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 952

Página 7 de 11

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##### PROCESSO 102/2023. TOMADA DE PREÇOS 012/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, e **ADJUDICO** ao licitante: **FERNANDO MAKASSIAN STROPPIA**, CNPJ 17.882.488/0001-20, o valor de R\$ **R\$119.689,30** referentes ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCENDIO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE”**. **AUTORIZO** a despesa, observadas as normas legais e regulamentares, bem como a emissão das respectivas Requisições de Compras e Notas de Empenhos e/ou Sub-Empenho, conforme art. 61 da Lei Federal 4.320/64. Ao responsável para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Zacarias-SP, 16 de janeiro de 2024.

---

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 952

Página 8 de 11

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Resultados



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 – Fone: (18) 3694-8900 – CEP: 15.265-000 –  
Zacarias/SP

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS (SP)

## EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR E PRAZO DE RECURSO

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

1. O **Resultado Preliminar**, da prova que foi realizada no dia **07 de janeiro de 2024**, o mesmo está disponível no site [www.cmmconcursos.com.br](http://www.cmmconcursos.com.br).
2. O candidato interessado em interpor recursos relativos ao Resultado Preliminar poderá fazê-lo no dia **19 e 20 de janeiro de 2024**, em conformidade com o item 12 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2023, no site [www.cmmconcursos.com.br](http://www.cmmconcursos.com.br) na Área do CANDIDATO.

*Sem mais,*

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Zacarias/SP, 18 de janeiro de 2024.

**HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**

Prefeito de Zacarias



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 952

Página 9 de 11



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 – Fone: (18) 3694-8900 – CEP: 15.265-000 –  
Zacarias/SP

#### Professor de Educação Básica I Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	45727	EDILAINE DE JESUS PEREIRA GALDIOLLI	32.00	16.00	40.00	88.00	2.00	90.00
2	45808	DAIANE ALVES DE CARVALHO	28.00	16.00	36.00	80.00	2.50	82.50
3	45753	DAMIANA EQUITERIA SANTOS RODRIGUES KINJO	28.00	16.00	32.00	76.00	0.00	76.00
4	45769	ANA FLAVIA DE DEUS SILVA MARIANO	24.00	16.00	32.00	72.00	2.00	74.00
5	45806	GRASIELA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	28.00	20.00	24.00	72.00	0.50	72.50
6	45759	BEATRIZ NOBRE NUNES DA ROSA	24.00	16.00	32.00	72.00	0.00	72.00
7	45743	FABIANE PINTO MANHÃES	32.00	16.00	24.00	72.00	0.00	72.00
8	45850	LORENA HENRIQUE LIANI	32.00	12.00	24.00	68.00	0.00	68.00
9	45828	JULIANA DE FATIMA DOS SANTOS	32.00	16.00	20.00	68.00	0.00	68.00
10	45729	CLEICIANE GOMES DA SILVA TECEROTTI	20.00	12.00	32.00	64.00	2.00	66.00
11	45833	SILVANA MOREIRA DUARTE DA SILVA	16.00	8.00	32.00	56.00	3.00	59.00
12	45726	MÔNICA CRISTINA PORTO MORELATO	12.00	16.00	28.00	56.00	0.00	56.00
13	45846	LARISSA SECATE DA SILVA	20.00	16.00	16.00	52.00	2.00	54.00
14	45848	SUELEN CRISTINA MANCILIA DE OLIVEIRA	20.00	8.00	24.00	52.00	0.00	52.00
15	45737	DEISEYRRÊ ALVES DE ANDRADE GONÇALVES	16.00	12.00	20.00	48.00	0.00	48.00
16	45835	ERIKA SILVEIRA GARDINI	24.00	8.00	16.00	48.00	0.00	48.00
17	45742	GISELLE CRISTINA DE SÁ ALVES	12.00	20.00	16.00	48.00	0.00	48.00
18	45728	LETICIA JOSE DOMINGUES	12.00	12.00	16.00	40.00	2.00	42.00
Ausente	45740	RUBENS JOSÉ FERREIRA	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00
Ausente	45723	KATIA VANESSA DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 952

Página 10 de 11



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 – Fone: (18) 3694-8900 – CEP: 15.265-000 – Zacarias/SP

#### Professor de Educação Básica II - Inglês Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	45853	NAIARA MUNHOZ TEIXEIRA	36.00	16.00	28.00	80.00	0.00	80.00
2	45733	CLEUZA MARIA ARAUJO	28.00	8.00	20.00	56.00	0.00	56.00
Ausente	45852	PRISCILA RAQUEL AZEVEDO ANTUNES	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00

#### Professor de Educação Básica II - Professor de Educação Especial Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	45730	JAQUELINE FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	28.00	16.00	28.00	72.00	2.00	74.00
2	45831	ELAINE CRISTINA PAMPOLIM GOULART	32.00	20.00	20.00	72.00	0.00	72.00
3	45725	ADRIANA CAVALARI PRIMO	24.00	12.00	32.00	68.00	0.00	68.00
4	45826	RITA DE CASSIA RODRIGUES MARCOLINO	24.00	8.00	32.00	64.00	0.00	64.00
5	45731	ROSELI DE FATIMA MARTINS LIMA	16.00	16.00	24.00	56.00	0.00	56.00
6	45738	ANA PAULA GALDIOLO MENDONÇA	16.00	12.00	24.00	52.00	3.00	55.00
7	45751	KIZZY LEMES TEIXEIRA DOS SANTOS	24.00	8.00	16.00	48.00	2.00	50.00
8	45739	JOYCE RODRIGUES DA SILVA	12.00	12.00	20.00	44.00	0.00	44.00

#### Professor de Educação Infantil Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos - Educacionais	Prova teórica	Títulos	Média final
1	45735	AMANDA STEFANIE DE SOBRAL LANGAMER	28.00	12.00	28.00	68.00	2.00	70.00
2	45804	ANA PAULA RODRIGUES	28.00	12.00	16.00	56.00	0.00	56.00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 952

Página 11 de 11



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 – Fone: (18) 3694-8900 – CEP: 15.265-000 –  
Zacarias/SP

3	45734	ROSIMEIRE PIRES GOMES LUCIANO	20.00	8.00	24.00	52.00	3.00	55.00
4	45736	ROSILENE PERPETUA GOULART DE SOUZA	16.00	12.00	24.00	52.00	0.00	52.00
5	45809	NEUSA OLIVA	20.00	12.00	12.00	44.00	0.00	44.00
6	45823	SIRLEI ALVES MARQUINI	0.00	4.00	24.00	28.00	0.00	28.00
Ausente	45849	MICHELY MAGNO DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00	0.00